



# Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera a Resolução nº 80, de 22 de dezembro de 2020 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Flores da Cunha para criar a Procuradoria da Mulher.

**Art. 1º** Fica acrescido no Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Flores da Cunha, Resolução nº 80, de 22 de dezembro de 2020, onde couber, o Capítulo denominado “Procuradoria da Mulher”, que passa a vigor com a seguinte redação:

### “PROCURADORIA DA MULHER

*Art. X. A Procuradoria da Mulher é um órgão independente, não tendo vinculação com nenhum outro órgão desta Casa Legislativa e que conta com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara de Vereadores.*

*Art. X. A Procuradoria da Mulher deve ser constituída de 01 (um) Procurador, sendo este preferencialmente uma vereadora mulher e sempre designado pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 02 (dois) anos, no início da legislatura.*

*§1º O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.*

*§2º Poderá a Câmara Municipal, nos termos do caput deste artigo:*

*I - estabelecer convênios e/ou termos de cooperação com as Câmaras de Vereadores da Região da Serra Gaúcha ou com a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul;*

*II - estabelecer convênios e/ou termos de cooperação com municípios voluntários;*

*III – designar servidor da Câmara Municipal para auxiliar nas atividades desenvolvidas pela Procuradoria da Mulher.*

*Art. X Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e, ainda:*

*I - fiscalizar e acompanhar a execução de políticas públicas para as mulheres, programas do governo municipal que visem à promoção da igualdade entre homens e mulheres, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;*

*II - cooperar com organismos municipais, estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;*



## Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

*III - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.*

*Art. X Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.” (AC)*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com nomeação imediata do Procurador.

Câmara Municipal de Flores da Cunha, 11 de agosto de 2022.

**Vereadora Silvana De Carli**  
Progressistas



# Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

São alarmantes os indicadores de violência contra as mulheres no Brasil e no mundo. Em nosso País, a cada minuto, oito mulheres foram agredidas em 2020. Pesquisa do Instituto Datafolha, encomendada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), revelou que ao menos 17 milhões de brasileiras (24,4%) sofreram algum tipo de violência ou agressão durante a pandemia de Covid-19. O percentual de mulheres agredidas em 2020 indica que uma, a cada quatro mulheres com idade acima de 16 anos, foi atacada física, psicológica ou sexualmente no primeiro ano da crise sanitária. A situação se agravou pela dificuldade de denúncias presenciais o que impacta, também, os registros e notificações de ocorrências.

As procuradorias são primordialmente órgãos que atuam no combate a violências e a discriminação contra as mulheres, qualificando os debates de gênero nos parlamentos e recebendo e encaminhando aos órgãos competentes as denúncias e os anseios da população. A Procuradoria da Mulher foi instituída na Câmara dos Deputados em 2013 por meio da Resolução 31/2013 e, no ano de 2015, pela Assembleia Legislativa do RS através da Resolução nº 1.331/2015. O intuito da criação desses órgãos foi de zelar pela participação efetiva das deputadas, fiscalizar e acompanhar programas dos Governos Federal e Estadual, receber denúncias de discriminação e violência contra a mulher e cooperar com organismos estaduais e nacionais na promoção dos direitos da mulher. Atualmente, 16 Unidades Federativas já criaram Procuradorias da Mulher em suas Assembleias e 33 municípios gaúchos.

Conforme é possível constatar na leitura desta resolução, são muitas as atividades desenvolvidas pelas Procuradorias e, o que se pretende através da aprovação desta proposição é poder replicar algumas delas no município de Flores da Cunha, beneficiando as mulheres através da propagação de conhecimentos, fiscalizações e acolhimento.

Dessa forma, por entender a importância da luta contra a desigualdade de gênero e da violência contra a mulher, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta proposição.

Câmara Municipal de Flores da Cunha, 11 de agosto de 2022.

**Vereadora Silvana De Carli**  
Progressistas